



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**JUSTIFICATIVA**

PL 237/09

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer a obrigatoriedade de fixação de placas de aviso para travessia de pedestres em via pública.

Tal medida é no sentido de advertir os pedestres da necessidade em observar com maior atenção no momento da travessia e garantir sua própria segurança.

Portanto, várias medidas foram adotadas visando obter maior segurança no trânsito foram implantadas, tais como: cinto de segurança, controlador eletrônico de velocidade (pardal, lombada, radar móvel).

Os efeitos da maioria dessas medidas estão preservadas até hoje, atuam de forma conjunta e possibilitam a redução de todos os tipos de acidentes: colisão, capotamento, choque e atropelamento.

Porém, a "Faixa de Pedestre" tem como objetivo a segurança do pedestre e, conseqüentemente, a redução de atropelamentos.

Os acidentes, normalmente, não acontecem em função de uma única causa, ocorrem devido a um conjunto de fatores contribuintes que se interrelacionam de forma complexa. Basicamente, os fatores contribuintes são classificados em três categorias: fatores humanos (envolvendo as ações dos condutores e pedestres), fatores viários (condições da via e meio ambiente) e os fatores veiculares.

A medida adotada no projeto, portanto, pretende evitar o número de vítimas em acidentes nas faixas de pedestres.

Solicito aos meus nobres Pares a aprovação da presente propositura, vez que patente o seu relevante interesse público.